



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 324/2022, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.**

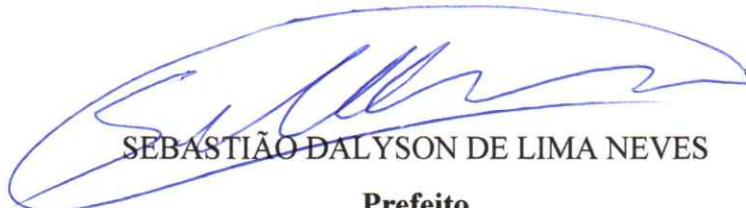
***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - A Rua, em formação, que será localizada ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Zabelê/PB, subindo por trás da Rua Quitéria Vaz Neves, passa a denominar-se “MARIA DO CARMO DA SILVA”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê-PB, em 09 de novembro de 2022.



SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES  
**Prefeito**